

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2020 – SAAE, PE 204/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - CE E A EMPRESA S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Dr. José Vitor, N° 108 – Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630 Fone: (85) 3252-1454, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Samoel Moreira de Holanda Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20073623371 SSP/CE e CPF nº 377.900.133-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P316944/2024 parte integrante do Processo P099397/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 204/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o “Acréscimo de 25% do quantitativo do contrato nº 0016/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema, incluindo implantação, treinamento, conversão, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALO

O valor acrescido pelo aditivo será de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO N° 018/2020		ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25%		CONTRATO COM ADITIVO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos para atender as necessidades da Gerência Contábil, Gerência de Suprimentos (Almoxarifado e Patrimônio), Gerência de Compras e Gerência de Gestão de Pessoas do SAAE de Sobral, com os seguintes sistemas: <ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade • Controle de Almoxarifado • Controle de Patrimônio • Portal da Transparência • Folha de Pagamento • Sistema de Compras • Sistema de Veículos 	MÊS	12	R\$ 4.190,00	R\$ 50.280,00	R\$ 1.047,50	R\$12.570,00	R\$ 5.237,50	R\$62.850,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2.465.33.90.40.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, Data da Assinatura Digital

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Samoel Moreira de Holanda Junior Representante
Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

Visto do jurídico